

O PODER JUDICIÁRIO

E AS AÇÕES DE PREVENÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA



Registre-se!

Semana Nacional do Registro Civil



COCID
Coordenadoria da Cidadania



CEVID
Coordenadoria Estadual da
Mulher em Situação de Violência
Doméstica e Familiar



SUMÁRIO

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – CEVID	4
SERVIÇOS OFERTADOS NO DIA DA AÇÃO INTEGRADA	5
1. OFICINA DO BANQUINHO VERMELHO “TODA MULHER MERECE RESPEITO”	5
2. OFICINA DE CAPACITAÇÃO “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEUS REFLEXOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA”	6
CONTATO INSTITUCIONAL - CEVID	7
REGISTRE-SE	8
1. O QUE É O PROJETO “REGISTRE-SE”?	8
2. QUEM PODE SER ATENDIDO?	8
3. QUAIS DOCUMENTOS PODEM SER EMITIDOS?	9
4. O QUE LEVAR PARA SER ATENDIDO?	9
PROGRAMA PAI PRESENTE	10
1. COMO POSSO INCLUIR O NOME DO MEU PAI NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO?	10
2. É PRECISO PAGAR ALGUM VALOR?	11
3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	11
4. QUANDO A MÃE QUER QUE O PAI RECONHEÇA SEU FILHO MENOR DE 18 ANOS	12
5. MAS O QUE É INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE OFICIOSA?	12
6. QUANDO O PAI QUER RECONHECER O FILHO DE FORMA ESPONTÂNEA	13
7. QUANDO UM ADULTO NÃO TEM O NOME DO PAI NO REGISTRO	13
8. CASOS SUSPEITOS	14
CONTATO INSTITUCIONAL - PAI PRESENTE	14

EXPEDIENTE

Presidente

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal

Vice-Presidente

Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa

Corregedor-Geral da Justiça

Pedro Nelson de Miranda Coutinho

Ouvidor Judiciário

Desembargador João Rodrigues Filho

Ouvidora da Mulher

Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente

Diretor-Geral da Esmat

Marco Anthony Steveson Villas Boas

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – Cevid

Juíza Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira

Programa Pai Presente

Marcio Soares da Cunha - Juiz Coordenador/ Coordenadoria da Cidadania (Cocid)

Projeto Registre-se

Marcelo Laurito Paro - Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - Cevide é um órgão permanente, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, instituído com a finalidade de formular, coordenar, monitorar e articular políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário, voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Com base em seu papel institucional e reconhecendo que a violência doméstica impacta de forma direta e profunda o desenvolvimento biopsicossocial da criança na primeira infância, comprometendo vínculos afetivos, segurança emocional e o pleno exercício da cidadania, a Cevide desenvolve ações de educação em direitos humanos voltadas ao público infantojuvenil, suas famílias e à rede local de proteção.

Em alinhamento ao projeto “TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância”, a Cevide estará presente com atividades educativas de curta duração, planejadas com vistas à promoção da cultura de paz, ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra mulher e ao fortalecimento do sistema de garantias de direitos.



SERVIÇOS OFERTADOS NO DIA DA AÇÃO INTEGRADA

As ações da Cevid terão caráter formativo, preventivo e sensível às especificidades da primeira infância, sendo organizadas sob a forma de oficinas interativas, com base em metodologias participativas e fundamentação legal.

I. OFICINA DO BANQUINHO VERMELHO "TODA MULHER MERECE RESPEITO"

PÚBLICO-ALVO:

Crianças de 5 a 10 anos

DURAÇÃO:

2 horas

DESCRIÇÃO:

Oficina lúdico-educativa que adapta o projeto Banco Vermelho à linguagem e universo infantil. A atividade inclui leitura mediada da Cartilha Infantil da Lei Maria da Penha, pintura de desenho simbólico e roda de conversa, promovendo valores como respeito, empatia, cuidado mútuo e igualdade.

OBJETIVO:

Conscientizar, desde os primeiros anos de vida, sobre o respeito às mulheres, o direito à integridade e a construção de vínculos afetivos saudáveis.

MATERIAL INCLUSO:

Desenho oficial do projeto, giz de cera ou lápis de cor, e certificado simbólico de "Guardião/ã da Paz".



2. OFICINA DE CAPACITAÇÃO

"VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEUS REFLEXOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA"

PÚBLICO-ALVO:

Profissionais da rede local de proteção (educação, saúde, assistência social, conselhos tutelares, gestores e cuidadores).

DURAÇÃO:

2 horas

DESCRIÇÃO:

Capacitação técnica com foco na identificação precoce de sinais de violência doméstica no contexto infantil, nos fluxos de encaminhamento à rede de proteção, bem como nos impactos da violência no desenvolvimento neuroafetivo da criança. A oficina abordará também o papel institucional de cada setor no cuidado e na notificação, promovendo o fortalecimento da atuação intersetorial.

OBJETIVO:

Qualificar os profissionais da rede para atuação integrada e eficaz na prevenção e enfrentamento da violência doméstica, com foco na proteção da criança.

METODOLOGIA:

Exposição dialogada, análise de casos e entrega de material técnico informativo.

CONTATO INSTITUCIONAL – CEVID

RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL:

Juíza Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira

Coordenadoria Cevid

Telefones: (63) 3142-1134 | (63) 3142-1434

Celular: (63) 99298-1370

E-mail: cevid@tjto.jus.br

Endereço: Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo I
Quadra 103 Norte, Rua NO 11, nº 02,
Edifício Amaro Empresarial, 3º andar
Plano Diretor Norte – Palmas/TO. CEP: 77001-036.

Para mais informações [CLIQUE AQUI](#)



REGISTRE-SE

1. O QUE É O PROJETO "REGISTRE-SE"?

O projeto Registre-se tem como objetivo oferecer gratuitamente a segunda via das certidões de nascimento, casamento e óbito a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Essas certidões são documentos civis essenciais para a identificação das pessoas, o exercício da cidadania e o acesso a serviços públicos como saúde, educação, programas sociais e benefícios governamentais.

A ação busca facilitar o acesso à documentação básica, promovendo dignidade, reconhecimento e inclusão social a quem mais precisa.

2. QUEM PODE SER ATENDIDO?

O projeto é voltado especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade, como:

- Pessoas sem registro civil de nascimento;
- População em situação de rua;
- Povos indígenas e comunidades tradicionais;
- Migrantes e refugiados;
- Pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional;
- Grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica.



IMPORTANTE

O atendimento será feito de forma gratuita, sem a cobrança de taxas ou emolumentos.

3. QUAIS DOCUMENTOS PODEM SER EMITIDOS?

Durante as ações do “Registre-se”, será possível obter gratuitamente:

- 2ª via da Certidão de Nascimento;
- 2ª via da Certidão de Casamento;
- 2ª via da Certidão de Óbito;

4. O QUE LEVAR PARA SER ATENDIDO?

- Documentos pessoais que a pessoa possua (mesmo vencidos ou danificados);
- Informações sobre os pais (nomes completos);

IMPORTANTE

Mesmo quem não possui nenhum documento será atendido e orientado.



PROGRAMA PAI PRESENTE

INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Pai Presente é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com os tribunais estaduais, que visa promover o reconhecimento espontâneo de paternidade.

O objetivo principal é reduzir o número de pessoas que não possuem o nome do pai na certidão de nascimento, garantindo o direito fundamental à identidade e à convivência familiar.

1. COMO POSSO INCLUIR O NOME DO MEU PAI NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO?

1.

Para solicitar o reconhecimento de paternidade por meio do Programa Pai Presente, é necessário que:

- O suposto pai esteja vivo;
- Você saiba o nome completo, o endereço e o telefone atualizados do suposto pai;
- Conste apenas o nome da mãe no registro de nascimento.



2. É PRECISO PAGAR ALGUM VALOR?

Não. O procedimento é inteiramente gratuito, inclusive nos casos em que seja necessária a realização de exame de DNA, havendo convênio com laboratório parceiro que oferece desconto especial para casos encaminhados pelo programa.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para filhos MENORES de 18 anos:

- Documento de identidade da mãe;
- Certidão de nascimento do(a) filho(a);
- Comprovante de endereço;
- Nome completo e localização do suposto pai.

Para filhos MAIORES de 18 anos:

- Documento de identidade (RG ou CNH);
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento (se for casado/a);
- Comprovante de endereço;
- Nome completo e localização do suposto pai.



4. QUANDO A MÃE QUER QUE O PAI RECONHEÇA SEU FILHO MENOR DE 18 ANOS

Toda mãe pode apontar o suposto pai em qualquer cartório de registro civil do Brasil seguindo as etapas abaixo:

1º Comparecer ao cartório tendo em mãos a certidão de nascimento do filho. Para saber o local mais próximo [CLIQUE AQUI](#)

2º Preencher um formulário padronizado.

O cartório enviará o formulário preenchido para o juiz local, que iniciará procedimento de investigação de paternidade oficiosa.

5. MAS O QUE É INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE OFICIOSA?

De acordo com a Lei n. 8.560/1992, a investigação de paternidade oficiosa é um procedimento obrigatório que deve ser iniciado pelos cartórios de registro civil quando o registro de nascimento for feito apenas com o nome da mãe.

Nessa caso, o oficial envia ao juiz competente a certidão e os dados do suposto pai, que será convocado a se manifestar em juízo sobre a paternidade. Persistindo a dúvida, poderá ser iniciado processo na Justiça de investigação oficial de paternidade com a realização de exame de DNA.

6. QUANDO O PAI QUER RECONHECER O FILHO DE FORMA ESPONTÂNEA

1º Ele deve comparecer em qualquer cartório com cópia da certidão de nascimento do filho a ser reconhecido (mesmo que ele seja maior de idade) ou com informações de onde ele está registrado;

2º O pai entrega uma declaração particular (ou seja, o reconhecimento espontâneo de paternidade escrito em qualquer papel) ou preenche um formulário disponibilizado pelo próprio cartório.

A conclusão do procedimento dependerá da concordância desse filho, se maior, ou de sua mãe, caso o filho seja menor.

7. QUANDO UM ADULTO NÃO TEM O NOME DO PAI NO REGISTRO

1º A mãe ou todo filho maior de 18 anos devem comparecer ao cartório de registro civil tendo em mãos a certidão de nascimento do filho;

2º Preencher formulário padronizado indicando o nome do suposto pai.

O cartório enviará o formulário preenchido para o juiz da cidade, que inicia procedimento de investigação de paternidade oficiosa. O juiz solicitará ao suposto pai que ele reconheça a paternidade por vontade própria, de forma espontânea.

O prazo de finalização deste procedimento geralmente é de 45 dias.



8. CASOS SUSPEITOS

Cabe aos cartórios de registro civil promover todos os procedimentos para que a paternidade seja reconhecida.

É dever do cartório de registro civil receber, protocolar e mandar o documento oficial para o juiz responsável, comunicando, por escrito, os motivos da suspeita.

O cartório só poderá deixar de praticar o ato de reconhecimento caso suspeite de fraude, falsidade ou má-fé, quando deverá submeter o caso a um magistrado.

O Programa Pai Presente é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, dos tribunais de Justiça e dos cartórios de registro civil.

Saiba mais: [CLIQUE AQUI](#)

CONTATO INSTITUCIONAL - PAI PRESENTE

Em caso de dúvidas, procure a unidade responsável pelo Programa Pai Presente em sua comarca ou entre em contato com a Corregedoria.

Cocid/ CGJUS: (63) 3142-2345

WhatsApp: (63) 99287-5106

Cartório do Pai Presente – Palmas: (63) 3142-1509



